



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.817, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MARACANAÚ A ADQUIRIR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.791, DE 09 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT autorizada a adquirir, a título de complementação, cota de patrocínio da Associação Cultural Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, inscrita no CNPJ 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134, Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º. A associação identificada no art. 1º, exhibirá, gratuitamente, publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio, a título de complementação, de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT, na forma do plano de trabalho aprovado e na medida da disponibilidade financeira.

Art. 4º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura de Maracanaú, exercício 2012.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



AFIXADO

EM: 13/03/12

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 024/2012 DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.